



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO  
Nº 2571/2008

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Plata das Sessões 14 / JUL 2008

  
PRESIDENTE

**Considerando** que existem no Município distorções quanto à aplicabilidade das normas administrativas, pois em certos bairros aplica-se determinada regra, enquanto para outro bairro vizinho essa regra **não** pode ser aplicada;

**Considerando** que o fato acima narrado se verifica no Jardim Veneza, onde é permitida a construção no recuo, enquanto que no Jardim Veneza II, a construção não é permitida;

**Considerando** que nos Bairros mais antigos é permitido a construção de imóveis sem recuo, quando já existem na mesma quadra 30% de imóveis sem recuo, prejudicando àquele contribuinte que quer construir sem recuo, todavia, se não estiver 30% (trinta por cento) de construção em sua quadra não poderá construir, não se sabendo onde e por quê da necessidade de 30% (trinta por cento);

**Considerando** que o correto seria, nesses casos, permitir a construção, desde que exista na mesma quadra um imóvel construído sem recuo;

**Considerando** que deveria ser permitido aos interessados em outros locais, principalmente em imóveis do tipo comercial, realizar cobertura no recuo, com iluminação e ventilação próprios, desde que imóveis, permitindo assim sua retirada a qualquer momento;

**Considerando** que essas instalações móveis nos recuos devem ser administradas por um Engenheiro ou Arquiteto, proporcionando assim, sua montagem com a segurança necessária;

**Considerando** que mediante todas essas fundamentações supra, sugiro à Administração que crie uma Comissão na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para que, em sendo necessário, seja modificadas leis que impedem dar tratamento igual para os contribuintes, pois é inaceitável duas regras para o mesmo fato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

---

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de realizar as reformas e melhorias acima relacionadas, promovendo assim a conservação necessária do imóvel de propriedade do Município.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2008.

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
*Vereador*